



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO



| | |
|--|--------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 | |
| DATA INÍCIO PROCESSO 06/01/2023 | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONTRATO |
| Nº 014/2023 | Nº 002/2023 |

REQUISITANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:

Autorização para instaurar processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**, com base no art. 38, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de janeiro de 2023.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO



Ofício nº 003/2022-ASS/ADN/SEMPAF

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Secretário,

É notória a necessidade de contratação de Empresa para realizar serviços de publicação em Jornal de grande circulação para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, publicações essas voltadas especialmente para o Setor de Licitação no que diz respeito às matérias relacionadas ao setor ora mencionado, sendo os seguintes: avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões e etc.

O objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, para atendimento ao disposto no Art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais.

Considerando os Princípios da Publicidade: qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos, solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação visando a divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal.

Vale salientar que diante da grande demanda dos serviços realizados pelo setor de Licitações e Contratos, não nos restaram alternativa a não ser sugerir uma contratação direta e imediata para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, sendo que em pesquisa realizada verificou-se que a Empresa **R. F. DINIZ COMÉRCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00**, é uma empresa que atua no ramo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO



ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração, situação constatada após pesquisa de preço.

Sendo assim estamos informando que será realizado processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de Empresa para as necessidades da Administração Municipal.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria, para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação direta que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

DADOS DA EMPRESA

R. F. DINIZ COMÉRCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - EIRELI.

CNPJ/MF n.º 12.347.287/0001-00.

ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira

CEP: 65.046-720 – São Luís-MA.

Assim, é dever do nosso Município prover todos os meios necessários para regular prestação dos serviços que serão contratados.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kalline dos Santos
KALLINE DOS SANTOS

Assistente Administrativo
SEMPAF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Ofício nº 004/2023-GAB/SEMPAF

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora,
Kalline dos Santos
Assistente Administrativo/SEMPAF
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

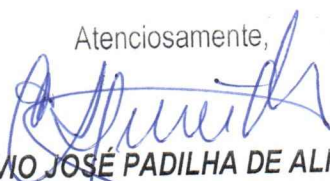
Prezada Senhora,

Autorizo Vossa Senhoria a realizar consulta junto a empresas no ramo de veiculação de matérias que possa atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá.

Para tanto, apresente a Dotação Orçamentária, Documentação da Empresa e demais que se fizerem necessários, para que possa atender a demanda solicitada.

Após o levantamento, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

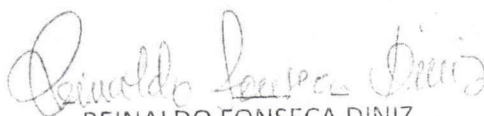
Prezados Senhores,

Segue Cotação de Preços para prestação de serviços de publicações para atender as necessidades da PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, conforme solicitado.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT.CM | V. UNT. cm/col | V. TOTAL |
|--|--|--------|----------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal que se fizerem necessários, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, dispensada a licitação conforme art. 24, VIII, da Lei 8.666/93. | CM/COL | 880CM | 20,00CM | R\$17.600,00 |
| VALOR R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais) | | | | | R\$ 17.600,00 |
| Validade da proposta: 60dd | | | | | |

Declaramos que os serviços serão prestados ao município de Santa Luzia do Paruá - MA, sob coordenação da empresa RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.347.287/0001-00e Inscrição Estadual nº123.396.549 sediada na Rua São Francisco, 121- Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 fone: 3243-3943 98856-6989, E-mail: rfdinizpublicidade@hotmail.com.

São Luís – MA, 16 de janeiro de 2023


REINALDO FONSECA DINIZ

CPF nº 062.924.533-91

RG nº 040198172010-6

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



Publicidade, Propaganda e Marketing, Turismo, Produção, Promoção de
Eventos Culturais, Editoração de Revista, Jornais e Periódicos
Diretor Presidente: Gutemberg Marques Bogéa



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA

A/C: Setor de Cotação

OBJETO: Contratação de empresa que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações, visando atender a demanda da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – Maranhão.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | CM/COL | FORM. QUANT. | V. UNT. CM/COL | V. TOTAL |
|------|---|--------|-----------------|-------------------|-----------|
| 01 | Contratação de Jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações, visando atender a demanda da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – Maranhão. | CM/COL | 880 CM | 21,50 | 18.920,00 |

Validade desta proposta: (90)diais

São Luís – MA 17 de janeiro de 2023

~~G. M. BOGÉA~~
CNPJ: 97-355-986/0001-54

C.NPJ.: 97-355.986/0001-54 - SAO LUIS - MA - Rua Afonso Pena, 171 - Centro Cep: 65.010-030

Telefone: (98) 9602 2859 / 3261 8000 - Ramal 8003 E-mail:gutembergborgea@hotmail.com

M C S SERVIÇOS

À

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

A/C: Setor de Cotação



OBJETO: Contratação de empresa para divulgação em jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações, visando atender a demanda da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – Maranhão.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUAT.C M | V. UNT. cm/col | V. TOTAL |
|------|--|--------|-------------|-------------------|-----------|
| 01 | Serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá -MA, em cumprimento da, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. Em jornal de grande circulação. | cm/col | 880 | 22,00 | 19.360,00 |
| | | | | | 19.360,00 |

Validade desta pesquisa: (60)diais

São Luís – MA, 16 de janeiro de 2023

MCS Serviços Gerais Ltda.

 Sebastião de Sousa Nunes
 Sócio Administrador CPF: 249.988.313-91

MCS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 CNPJ: 14.448.817/0001-31

Av. Mal Castelo Branco, nº 700, Sala 103 - São Francisco - São Luís Ma. - CEP: 65076-091
 CNPJ: 14.448.817/0001-31 – (98) 3088-0491 – e-mail: mcsserv@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.347.287/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2010

NOME EMPRESARIAL
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MDNET

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
121

COMPLEMENTO

CEP
65.046-720

BAIRRO/DISTRITO
VILA PALMEIRA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RFDINIZ.COM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8856-8969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 17:39:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dispensa (Serviço Jornal)
R\$ 17.600,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.347.287/0001-00
Razão Social: R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Endereço: R SAO FRANCISCO 121 / VILA PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65046-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121701130905029410

Informação obtida em 28/12/2022 13:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 71922022

Código de validação: F683BC38C3

Número da guia: 22057301001397438.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis (06) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.347.287/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/12/2022 17:32 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 71922022 / Código: F683BC38C3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Certidão nº: 44278939/2022

Expedição: 08/12/2022, às 09:51:11

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.347.287/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083012/22

Data da

01/12/2022 13:12:56

Inscrição Estadual: 123396549

CPF/CNPJ: 12347287000100

Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/12/2022 09:45:09



CERTIFICADO
1020230092110304



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007598042023

Validade: 03/02/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 12.347.287/0001-00 | Inscrição Municipal: 72705009 |
| Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA SAO FRANCISCO | |
| Número: 121 | Complemento: |
| Bairro: VILA PALMEIRA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65046720 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de janeiro de 2023 às 09:45, sob o código de autenticidade nº 77502A39C5193943A318CE0F7A3BF551.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196285/22

Data da

05/10/2022 08:43:57

Inscrição Estadual: 123396549

CPF/CNPJ: 12347287000100

Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/10/2022 10:47:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:23 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **6BAF.9B8B.487B.8CD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06292453391
 DATA: 09/10/2019
 HORA: 20:50

INSC. ESTADUAL: 12.339.654-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/10/2019
 RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.347.287/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101740759 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/08/2010 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 5800
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65046-720 NÚMERO: 121
 ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 121
 ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA PALMEIRA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|---|
| 1 | 5320202 | SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA |
| 2 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 3 | 4761002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS |
| 4 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 5 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 6 | 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 7 | 6110803 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM |
| 8 | 6190601 | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES |
| 9 | 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 10 | 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 11 | 7420003 | LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS |
| 12 | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|------------|------------------------|------------------|
| 6292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ | 801 - EMPRESARIO |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. | | | | |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/01/2014 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/12/2010 | -- | Ativo |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |
| EFD | 01/01/2013 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| | | | |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF. 062.924.533-81

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4

Balanco Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: N.º 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65046720, Telefone: (98) 32436943

NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

ADMIN

Fortes Contábil 6.177.0

| Conta | Nota | 31/12/2020 |
|---|------|--------------|
| *** Ativo *** | | |
| Ativo Circulante | | 813.670,77 D |
| Disponível | | 535.982,92 D |
| Caixa Geral | | 429.837,86 D |
| Caixa | | 429.837,86 D |
| Clientes | | 102.885,79 D |
| Duplicatas a Receber | | 102.885,79 D |
| Dupl.Receber de Clientes | | 102.885,79 D |
| Estoques | | 3.259,27 D |
| Materiais Diversos Almoxarifado | | 3.259,27 D |
| Materiais Diversos Almoxarifado | | 1.137,67 D |
| Materiais Auxiliares e de Consumo | | 2.121,60 D |
| Ativo Não Circulante | | 277.687,85 D |
| Imobilizado | | 277.687,85 D |
| Bens Em Operação | | 424.334,11 D |
| Imóveis | | 105.000,00 D |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | | 133.854,02 D |
| Móveis e Utensílios | | 15.398,47 D |
| Veículos | | 141.205,52 D |
| Equipamentos de Proc. de Dados | | 28.876,10 D |
| Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada | | 146.646,26 C |
| (-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | | 35.360,71 C |
| (-)Móveis e Utensílios | | 8.086,11 C |
| (-)Veículos | | 78.577,27 C |
| (-)Equipamentos Proc.de Dados | | 24.622,17 C |
| Total Ativo | | 813.670,77 D |



Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 813.670,77 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 16,17 e 18 do Livro Diário de nº 10 do ano de 2020, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 18 de Agosto de 2021 sob o nº 12106080405.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
Empresa: R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: , N.º: 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65046720, Telefone: (98)
32436943
NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Página 2 de 8
Folha: 2

ADMIN

Fortes Contábil 6.177.0
Telefones: (98) 32436943 e (98) 32436943

| Conta | Nota | 31/12/2020 |
|-----------------------------------|------|--------------|
| *** Passivo *** | | |
| Passivo Circulante | | 813.670,77 C |
| Obrigações Fiscais e Trabalhistas | | 211.213,60 C |
| Impostos e Contribuições | | 11.213,60 C |
| Simples a Recolher | | 11.213,60 C |
| Provisões | | 11.213,60 C |
| Provisões | | 200.000,00 C |
| Dividendos/Lucros a Pagar | | 200.000,00 C |
| Passivo Não Circulante | | 200.000,00 C |
| Parcelamentos | | 30.282,93 C |
| Parcelamento de Tributos | | 30.282,93 C |
| Parcelamento Simples Nacional | | 30.282,93 C |
| Patrimônio Líquido | | 30.282,93 C |
| Capital Social Integralizado | | 572.174,24 C |
| Capital Social Integralizado | | 100.000,00 C |
| Capital Social Integralizado | | 100.000,00 C |
| Reservas | | 100.000,00 C |
| Reserva de Lucros | | 472.174,24 C |
| Reserva Legal | | 472.174,24 C |
| Reserva de Lucros a Realizar | | 4.000,00 C |
| Total Passivo | | 468.174,24 C |
| | | 813.670,77 C |



Data de Encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 813.670,77 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 16,17 e 18 do Livro Diário de nº 10 do ano de 2020, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 18 de Agosto de 2021 sob o nº 12106080405.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2020

Página 3 de 8
Folha: 3

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL

ADMIN

Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: , N.º: 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65046720, Telefone: (98) 32438943

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

(2) Estabelecimentos: 0001 - R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | 01/01/2019 a 31/12/2019(1) | 01/01/2020 a 31/12/2020(2) |
|---|----------------------------------|----------------------------------|
| (+) Receita Bruta Operacional | 1.211.078,23 | 1.052.635,69 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 1.211.078,23 | 1.052.635,69 |
| Vendas de Serviços | 1.211.078,23 | 1.052.635,69 |
| (-) Deduções da Receita | 147.770,06 | 121.718,21 |
| Impostos Faturados | 147.770,06 | 121.718,21 |
| Simples | 147.770,06 | 121.718,21 |
| (=) Receita Líquida | 1.063.308,17 | 930.917,48 |
| (-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 724.370,51 | 634.399,56 |
| Custo dos Serviços Prestados | 724.370,51 | 533.141,21 |
| Custos Indiretos | 0,00 | 1.258,35 |
| (=) Lucro Bruto | 338.937,66 | 396.517,92 |
| (-) Despesas Operacionais | 116.875,85 | 104.557,88 |
| Despesas Administrativas | 107.962,88 | 94.630,71 |
| Despesas Financeiras Líquidas | 4.352,34 | 5.842,79 |
| Despesas Financeiras | 4.352,34 | 5.842,79 |
| Despesas Tributárias | 4.560,63 | 4.084,38 |
| (=) Lucro Operacional | 222.061,81 | 291.960,04 |
| (-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 222.061,81 | 291.960,04 |
| (-) Res. Antes das Participações e Contrib. | 222.061,81 | 291.960,04 |
| Resultado Líquido do Exercício | 222.061,81 | 291.960,04 |



Assente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 16,17 e 18 do Livro Diário de nº 10 do ano de 2020, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 18 de Agosto de 2021 sob o nº 12106080405.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4

DMPL/DRA do Exercício Encerrado em 31/12/2020

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
 Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00
 NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010
 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: , N.º: 121.
 Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65046720, Telefons: (98) 32436943
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

ADMIN
 Fortes Contábil 6.177,0

| | Patrimônio Líquido | Ajustes de Exercícios Anteriores | Reservas de Lucros | Lucro/Prejuízo do Exercício | Totais |
|------------------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Saldo Iniciais | 480.214,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.214,20 |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.960,04 | 291.960,04 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Destinação do Lucro para Reservas | 0,00 | 0,00 | 91.980,04 | (91.980,04) | 0,00 |
| (-) Dividendos/Lucros a Distribuir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (200.000,00) | (200.000,00) |
| Saldo Finais | 480.214,20 | 0,00 | 91.980,04 | 0,00 | 572.174,24 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
 Titular
 CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
 Contador
 CRC-MA: 011266/O-4



Fim

Análise Econômica e Financeira do Exercício Encerrado em 31/12/2020

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: , N.º: 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 650046750, Telefone: (98) 32438943

NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Página 5 de 8

Folha: 5

ADMIN

Fortes Contábil 6.177.0

Telefone: (98)



1) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - L G

$$L G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$L G = \frac{535.982,92 + 0,00}{212.213,60 + 30.282,93} = \frac{535.982,92}{242.496,53} = 2,21$$

Observação:

1 - Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dívidas com terceiros, quanto maior melhor.

2) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - S G

$$S G = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$S G = \frac{813.670,77}{212.213,60 + 30.282,93} = \frac{813.670,77}{242.496,53} = 3,36$$

Observação:

1 - Indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Quanto maior, melhor.

3) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - L C

$$L C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$L C = \frac{535.982,92}{212.213,60} = 2,53$$

Observação:

Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa em curto prazo para cada real de dívida circulante, nesse caso o índice da RF DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI é superior a 1, portanto positivo e quanto maior, melhor a liquidez para pagar as dívidas de curto prazo e menor a possibilidade de inadimplência.

4) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - E T

$$E T = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$E T = \frac{212.213,60 + 30.282,93}{813.670,77} = \frac{242.496,53}{813.670,77} = 0,30$$

Observação:

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF: 062.924.533-01

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2020

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: N.º: 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65046750, Telefone: (98) 32436943
NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Página 6 de 8
Folha: 6
ADMIN
Fortes Contábil 8.177.0
Telefone: (98)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00 é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tendo como objeto social principal a Construção de Edifícios, com início de atividades em 09/07/1997, e prazo de duração por tempo indeterminado.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

3.2) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem os valores de caixa, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Receitas e Despesas Operacionais

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

4) TRIBUTOS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

5) APURAÇÃO DO RESULTADO:

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.



Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício Encerrado em 31/12/2020

Licenciado para: L. M. ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Complemento: N.º 121, Bairro: VILA PALMEIRA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65045750, Telefone: (98) 32436943
NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 291.960,04(Duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) provisionado para distribuição de lucros e o saldo de R\$ 91.960,04(Noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos total transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 572.174,24(Quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), composto dos valores do Capital Social e Reservas de Lucros.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
-Titular
CPF: 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC/MA: 011269/O-4



Fim...



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 08:08 SOB Nº 20211079715.
PROTOCOLO: 211079715 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106089909. CNPJ DA SEDE: 12347287000100.
NIRE: 21600127530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO FONSECA DINIZ
Titular
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO
Contador
CRC-MA: 011269/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02397942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/08/2021 16:20:50 SOB Nº
 20211078000.
 PROTOCOLO: 211078000 DE 18/08/2021. NIRE: 21600127530.
 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

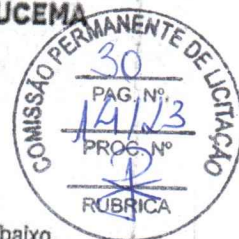
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 18/08/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106080405 em 18/08/2021, protocolo 211078000. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e Informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: | R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
| Número de Registro: | 21600127530 |
| CNPJ: | 12347287000100 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 10 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|--------------|
| 02397942305 | MILTON MENDONÇA NETO | MA011269/O-4 |
| 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/08/2021 16:20:55 SOB Nº 20211078000, PROTOCOLO: 211078000 DE 18/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106080405. NIRE: 21600127530. R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 18/08/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ASSINATURA ELETRÔNICA

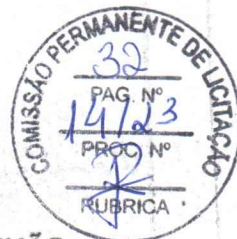
Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02387942305 | MILTON MENDONCA NETO |
| 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/08/2021 16:20:50 SOB Nº
20211078000.
PROTOCOLO: 211078000 DE 18/08/2021. NIRE: 21600127530.
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/08/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MILTON MENDONÇA NETO
REGISTRO..... : MA-011269/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 023.979.423-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/07/2021 as 09:29:10.

Válido até: 28/10/2021.

Código de Controle: 3889.6175.7536.2020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME REINALDO FONSECA DINIZ

FILIAÇÃO

ROSALINO MENDES DINIZ E AURINA
FONSECA DINIZ



DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH

31/10/1948 SSP/MA

NACIONALIDADE

SÃO BENTO - MA

OBSERVAÇÃO

Rosalino Diniz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06292453391 DMI P-200 VIA-02

REGISTRO GERAL 040186172010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2020

REGISTRO CIVE CASAM. N.25560 FLS. 041 LV. 139 SÃO LUIS MA. 1 ZONA

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS / SERIE / UF

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

163333300

CMS

8980000542284415

MAIOR DE 65 ANOS

MA1813092310



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.347.287/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) REINALDO FONSECA DINIZ, portador da Carteira de Identidade n.º 040198172010-6 SSP-MA e do CPF n.º 062.924.533-91, , Declara que se enquadra na condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2022


R F DINIZ COMERCIO SERVIÇOS EIRELI
REINALDO FONSECA DINIZ
CPF nº 062.924.533-91
RG nº 040198172010-6 SSP-MA

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 - Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luis - MA, presta os serviços de publicação em jornal de grande circulação em todo o Estado do Maranhão, no qual realiza a divulgação de Editais de Licitação, Comunicados e Publicações diversas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação dos serviços.

São Luis, 10 de fevereiro de 2017


Esdras Rocha Negreiros
Gerente Administrativo e Financeiro

.....
Gestor do Contrato

CNPJ: 05.121.359/0001-30
Companhia Maranhense de Gás
GASMAR
Rua Azulões, Qda. 02, Lote 01
Edifício Office Tower, Sala 607
Jardim Renascença
CEP: 65.075-060
São Luis - MA



JORNAL PEQUENO

H. M. BOGEA E CIA. LTDA

Fundador: José de Ribamar Bogéa Diretora presidente: Hilda Marques Bogéa
Editoração, Redação, Oficina e Administração
Rua Afonso Pena 171 - Centro - Fone: 3061 8000 Fax: 3232 3231
e-mail-jpequeno@elo.com.br
www.jornalpequeno.net



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís -MA, presta serviços a esta empresa, representando algumas empresas na contratação de divulgação de Editais, Comunicados e Publicações diversas neste Jornal, executando assim, um bom trabalho obedecendo a todos os requisitos estabelecidos pela empresa.

São Luís, 23 de novembro de 2021

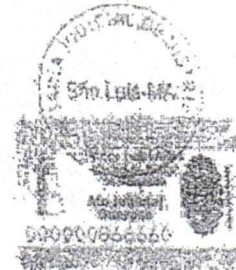
Natalia O. Bezerra Pinheiro

Atenciosamente

C.G.C.01 153 837/0001-33 DISQUE - ASSINATURA - 3261 8011. CEP. 65 010 030 - SÃO LUIS - MA.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezessete (17) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatai **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **R. F. DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.347.287/0001-00**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digital, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os fatos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos não são competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazendas, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judiciário (PEJ).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rubricas e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas do CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e alterada às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e poderdo conferir a veracidade de selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65075-820 - Fone: (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 17/12/2021 14:41



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72705009 CNPJ: 12347287000100
 NOME EMPRESARIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 NOME FANTASIA: MDNET
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO:
 DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 02/10/2019
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600127530
 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 05/08/2010
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 121
 ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO CEP: 65046720
 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA PALMEIRA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 121
 ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO CEP: 65046720
 COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA PALMEIRA

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|
| TELEFONE | (98) 88591985 |
| FAX | (98) 32352040 |
| E-MAIL | mdouglas.contabil@gmail.com |
| | mdouglas.contabil@gmail.com |



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL
null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|--|-----------|
| 475120100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E | |
| 476100200 | COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS | |
| 951180000 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS | |
| 742000300 | LABORATORIOS FOTOGRAFICOS | |
| 478140000 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | |
| 619060100 | PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES | |
| 611080300 | SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM | |
| 731140000 | AGENCIAS DE PUBLICIDADE | |
| 532020200 | SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA | SIM |
| 631940000 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE | |
| 478900500 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS | |
| 477250000 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E | |

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|------------------------|
| Legal | 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|------------------------|--------------|--------------|
| 06292453391 | REINALDO FONSECA DINIZ | EMPRESARIO | 100% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 31/03/2021

CPF/CNPJ: 12347287000100
Nome/Razão: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contribuinte

null
Servidor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 005/2023-GAB/SEMPAF

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Assunto: solicitação de Dotação Orçamentária para dispensa de licitação

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, no valor anual de R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE



A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receita e Patrimônio Público
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Senhor Secretário,

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 14 do mesmo diploma legal e suas alterações, vimos informar a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias oficiais de interesse da Gestão Administrativa em jornal de grande circulação, tendo como atividade essencial na área da Administração no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, no valor anual de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscetos reais).

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2023.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de janeiro de 2023.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1

RODRIGO PINHO OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O clipping é a seleção das informações mais recentes e de destaque no cenário de interesse da instituição, no caso a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, que abordam assuntos relacionados ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. O serviço contribui de maneira efetiva para que não haja cerceamento de interessados em participar dos processos licitatórios, sendo insúmo básico para a transparência da divulgação de todas as fases do processo de licitação. Por meio do clipping é possível saber quais datas, objetos e demais outras informações que envolve o processo de licitação desde a sua fase inicial até o encerramento de cada um dos processos e também como ferramenta para o aperfeiçoamento do trabalho executado. Ademais, o clipping é necessário na medida em que contribui com subsídios informacionais sobre os assuntos do Setor de Licitação que trata da garantia de visibilidade junto aos cidadãos.

O Clipping ocupa uma posição estratégica na gestão do governo, que tem como um de seus objetivos, estabelecer relacionamentos transparentes e consistentes junto a população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todas as condições e cláusulas encontram-se descritas na Minuta do Contrato de prestação de serviços contida nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | CM/COL | 880CM | 20,00CM | R\$ 17.600,00 |

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

7. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O presente contrato vigência 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos e formas da Lei de Licitações.

7.1.1 A prorrogação a que se refere o item anterior será realizada mediante termo aditivo.

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor. Nos casos de majoração do valor contratual exigirá-se reforço da garantia prevista.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação parcial do objeto contratado, associação da empresa a ser contratada com outrem, cessão ou transferência, parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, salvo no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



autorização prévia do Município, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da empresa a ser contratada.

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada através de ordem de pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Realizar, por ordem e conta da contratante, todos os serviços relacionados com o objeto de acordo com as especificações estipuladas pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá.

11.2 Estar apta, a qualquer tempo, a prestar os serviços previstos ou os inerentes ao objeto contratado, destacando pessoa disponível para o atendimento das solicitações da Prefeitura durante todo o período da vigência do Contrato.

11.3 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação.

11.4 Somente divulgar informações que envolvam o nome do Contratante acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato, mediante sua prévia e expressa autorização.

11.6 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições contratuais.

11.7 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

11.8 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços ora licitados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Santa Luzia do Paruá fica obrigado:

12.1 Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, por meio de servidor devidamente designado para atuar como fiscal do contrato, para acompanhar a execução do serviço.

12.2 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados.

12.4 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada.

12.5 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

12.6 Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação, acerca dos serviços excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a previa defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Contratada, pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual;

b.2) multa de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

14. DA RESCISAO CONTRATUTAL

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

15. HIPOTHESES EM QUE A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a hipótese apresentada conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, verbais:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo, basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II (destacado em negrito) em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Poderá a Administração revogar a licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

16.2 A empresa a ser contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

16.3 A empresa a ser contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que a Proposta Comercial e Projeto Básico apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo a Proposta Comercial e o Termo de Referência, pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023.

DO: GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PARA: Presidente da CPL/Santa Luzia do Paruá-MA

Senhor Presidente,

Com base no art. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a deflagração de processo de dispensa de licitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2023-GP, de 02 de janeiro de 2023, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Procurador Geral,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, para atender as necessidades do **Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão**.

Para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº XXXXXXXXXXXXX
PROCESSO: Nº XXXXXXXXXXXXX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público XXX, brasileiro(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -- Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXX nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SESP/MA, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº XXXX/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste contrato é a prestação dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2023. Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado a cada dia 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos, a saber: Nota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O contrato de prestação de serviço, depois de assinado pelo contratante, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato reger-se pela Dispensa de Licitação nº XXX/2023, o PARECER FINAL e sua RATIFICAÇÃO emoldurada através do Processo Administrativo nº. XXXX/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pelos serviços será em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração, e será depositado em conta corrente informada pelo CONTRATADO, sendo: Agência: XXX-X Conta Corrente: XXXX-X (Banco XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em favor de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos federais, estaduais e municipais, quando couber, da sede da contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento do serviço são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados nas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|----------------------|--|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela CONTRATANTE e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – A CONTRATANTE designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade dos serviços contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao CONTRATANTE desde que a CONTRATADA descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES – As condições estabelecidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, de acordo com o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA., para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Santa Luzia do Paruá (MA), XX de XXXX de 2023.

XX

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

XX

CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II E VIII, DA LEI 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

PARECER PGM – 2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo referente a pedido de Dispensa de Licitação nº 001/2023, visando à contratação de Empresa para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá, visando prestar serviços de veiculação de matérias oficiais de interesse da Gestão Administrativa em jornal de grande circulação, tendo como atividade essencial na área da Administração no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Pois bem, o início do Processo Administrativo Licitatório se deu em 06 de janeiro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, subscrito por seu titular Flávio José Padilha de Almeida, visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias oficiais de interesse da Gestão Administrativa em jornal de grande circulação, tendo como atividade essencial na área da Administração no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Para instrução do Processo foram juntados todos os documentos conforme acostados no presente processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



É o necessário.

II – DO DIREITO

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

Note que, o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei. Vejamos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...];

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei).

Art. 2º **As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações** da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (destacamos)

Acerca da obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador à incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.

Como se nota, em que pese à regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível".

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

Sobre o tema, ensina Carvalho Filho:

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

Note que, as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta.

Ressalte-se, nos casos relacionados pela legislação, a presença da parcela de discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Por sua vez, como já ilustrado alhures, as hipóteses que autorizam dispensa do processo licitatório estão previstas no art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo referidas hipóteses *numerus cláusus*, não permitindo ao administrador inovar as situações que autorizam dispensa de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – JUSTIFICATIVA

Destarte, a presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Assim, sendo é lícita a contratação dos referidos serviços através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, acolheu o menor preço apresentado pela Empresa **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme proposta apresentada anexa ao processo.

Diante do exposto, conforme narrado tem-se que a opinião emitida por esta Procuradoria Jurídica não vincula a decisão final proferida pelo gestor.

IV – CONCLUSÃO

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria **OPINA** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, incisos II e VIII, da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150 - Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

1. DO OBJETO

A manifestação da Comissão Permanente de Licitação toma por base o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, para proceder com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** destinado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Os autos chegaram a esta Comissão para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

O processo é oriundo da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias oficiais de interesse da Gestão Administrativa em jornal de grande circulação, tendo como atividade essencial na área da Administração Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o exercício de 2023.

São os fatos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação direta de locação de imóvel destinado a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do município de santa luzia do parauá em jornal de grande circulação,** sendo necessário a contratação, pois o Município necessita dar visibilidade especificamente a divulgação dos aviso de licitação.

Assim, muito, embora a regra legal defendida pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI que estabelece como regra à realização de licitação, visando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



a contratação, pela Administração Pública, de obras, serviços, compras e alienações, sendo hipóteses de contratação direta, situação de extrema necessidade, o que é o caso.

De acordo com a proposta apresentada o preço ofertado para os serviços de veiculação de matérias oficiais de interesse da Gestão Municipal em jornal de grande circulação, tendo como atividade essencial a Administração Municipal, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, foram: **1) R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), por centímetro, sendo que o valor global para prestação dos serviços é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); **2) GMB**: valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por centímetro, valor global de R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais); e **3) M C S SERVIÇOS**, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por cada centímetro, valor global de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais).

Diante do exposto a Empresa **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou em sua proposta o menor preço global, sendo compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados, merecendo ser contratada para execução dos serviços, junto a municipalidade.

Destarte, a CPL procurou saber se a mesma estava apta a contratar com a municipalidade restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado. Outro fator ponderante foram as informações encaminhadas pelo Setor de Contabilidade informando a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Foi feita verificação sobre o objeto a ser contratado atenderia o período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos, sendo portanto, que o período atende aos anseios da Administração Municipal.

Após toda a análise referente a documentação e demais outros, verificou-se que a contratação solicitada a esta CPL, aplica-se a **MODALIDADE DE DISPENSA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DE LICITAÇÃO na forma do art. 24, incisos II e VIII, da Lei 8.666/93, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade da Administração Municipal, cabendo ao Município firmar contratado com a empresa ora mencionada, sendo que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Observa-se também que todos os procedimentos estão em acordo com o arts. 24, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93,

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998),

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processos licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

Dessa forma, a contratação da empresa atenderá a demanda do Municipalidade sob responsabilidade da Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, visando garantir o interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e considerando que, constam nos autos os elementos necessários à contratação direta, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, pois a empresa possui capacidade de publicar em jornais de grande circulação, apresentando características exclusivas, e, que atende as necessidades que o caso requer, a qual justifica sua escolha.

Assim, de acordo com a fundamentação legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo as demais considerações que porventura se fizerem necessárias. A Empresa **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 12.347.287/0001-00**, tem sua instalação na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, e, atendendo adequado às necessidades e demandadas da Administração Pública, apresentou valor compatível com o mercado, sendo: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), anual, conforme condições, apresentadas no Termo de Referência.

Desta feita, considerando o fluxograma encaminhem-se os autos à Assessoria jurídica para exame de legalidade e regularidade dos atos e posterior envio para autoridade competente para autorização, ratificação e publicação, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2023.

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Ilmº. Senhor,
Reinaldo Fonseca Diniz
R. F. Diniz Serviços Propaganda e Publicidade
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00
SÃO LUÍS-MA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 014/2023.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo o imóvel de Vossa Senhoria, escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no item 11 do Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

CONTRATADA: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

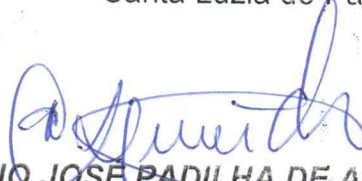
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, receitas e Patrimônio Público



O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO;**
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 80, inciso VI, IX da Lei Orgânica do Município, a Sra, **IVONE DOS SANTOS SOUSA, CPF: 610856303-66** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA ESCOLAR, na Escola Municipal São Francisco,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salomão Barbosa de Sousa.
Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**

Código identificador: 88469bae9d79b82d687713730bd2038a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

CONTRATADA: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, receitas e Patrimônio Público



Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**

Código identificador: b76a6039176c76ca62e61e373140bbc1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-CPL/SLP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.949.065/0001-10. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 189.771,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **LUIZ CARLOS CUNHA NETO - TENDAS ALUBAN LTDA EPP** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

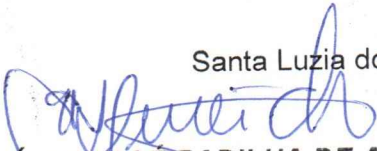
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Jurídica **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.347.287/0001-00, com Sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA., CEP: 65.046-720, representado legalmente por Reinaldo Fonseca Diniz, inscrito no CPF/MF nº 062.924.533-91. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado, portando, a contratação será por um período de 12 (doze) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de janeiro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Código Identificador: f8343a3d8a7fd80c3ffb314bd44068

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. VALOR TOTAL: 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). Exercício 2023. Atividade: 02.03.04.122.0003.2009.0000 - Man. E Func. Da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Subelemento: 02.03.04.122.0003 - Plano do Planejamento e da Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023. **CONTRATANTE:** Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. **CONTRATADO:** R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO FONSECA DINIZ - CPF/MF: 062.924.533-91. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: af10348edc4b3eea41cd283901983ce2

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maloba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG n.º 1198502999 e USPC/MA - CPF/MF, nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4e8373777bf9aa268e1a9e311875b98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração,

Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica,

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Jurídica **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.347.287/0001-00, com Sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA., CEP: 65.046-720, representado legalmente por Reinaldo Fonseca Diniz, inscrito no CPF/MF nº 062.924.533-91. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado, portando, a contratação será por um período de 12 (doze) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos e serviços de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cc41d5c3a348d85bf2fc875edce3f2bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DESCPAHO - ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159.2018

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159.2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução dos Serviços de Engenharia Para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa Aragão Cerqueira e Machado LTDA -ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME**; CNPJ/MF n.º 07.774.132/0001-10, estabelecida na Rua 01. Quadra G, Loteamento Saramanta Nº10/Paço do Lumiar -MA, neste ato, representada pelo Sr. Joseval Aragão Cerqueira, CPF nº 562.748.745-34, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 159/2018 que tem por objeto a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado São João Localizado na Zona Rural do Município de São João do Paraíso-MA, celebrado com a Empresa **ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME**, firmado em 24 de Agosto de 2018, a saber:

seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 31/01/2023 na página 132, edição 3033, onde dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** e o **EXTRATO DE CONTRATO**, onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: cacfc503ae86a4f43d9ddad91b2bd9a0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, CNPJ/MF sob nº 25.031.966/0001-17.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRROGAÇÃO e CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4405eca3424796913ab925f31f699bbb



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 002/2023/SEC/ADM/SLP
PROCESSO: Nº 014/2023-CPL/SLP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL/SLP

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG n.º 040196172010-6 SESP/MA, CPF/MF nº 062.924.533-91, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Administrativo nº 002/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 014/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste contrato é a prestação dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**. Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado a cada dia 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos, a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

R F DINIZ COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:12347287000100

Assinado de forma digital por R
F DINIZ COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:12347287000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O contrato de prestação de serviço, depois de assinado pelo contratante, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato reger-se pela Dispensa de Licitação nº 001/2023, o PARECER FINAL e sua RATIFICAÇÃO emoldurada através do Processo Administrativo nº. 014/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pelos serviços será em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração, e será depositado em conta corrente informada pelo CONTRATADO, sendo: **Agência 1414-1 Conta Corrente: 42853-1 (Banco do Brasil) em favor de R. F. DINIZ COMÉRCIO DE SERVIÇOS – CNPJ: 12.347.287/0001-00.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos federais, estaduais e municipais, quando couber, da sede da contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento do serviço são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados nas:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela CONTRATANTE e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – A CONTRATANTE designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade dos serviços contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao CONTRATANTE desde que a CONTRATADA descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

R F DINIZ COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:12347287000100

Assinado de forma digital por R
F DINIZ COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:12347287000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES – As condições estabelecidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, de acordo com o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA., para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Santa Luzia do Paruá (MA), 20 de janeiro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

R F DINIZ COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:12347287000100

Assinado de forma digital por R
F DINIZ COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:12347287000100

REINALDO FONSECA DINIZ
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

[Assinatura]
081.276.573.74

CPF:

[Assinatura]
066255663-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO



CONTRATADO (A): **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. VALOR TOTAL: 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais). Exercício 2023. Atividade: 02.03.04.122.0003.2009.0000 - Man. E Func. Da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Subelemento: 02.03.04.122.0003 - Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023. **CONTRATANTE:** Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. **CONTRATADO:** R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO FONSECA DINIZ – CPF/MF: 062.924.533-91. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público e

Código identificador: f8343a3d8a7fd80c3ffbab314bd44068

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, VALOR TOTAL: 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). Exercício 2023. Atividade: 02.03.04.122.0003.2009.0000 - Man. E Func. Da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Subelemento: 02.03.04.122.0003 - Plano do Planejamento e da Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023. **CONTRATANTE: Flávio José Padilha de Almeida** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. **CONTRATADO: R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO FONSECA DINIZ - CPF/MF: 062.924.533-91. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: af10348edc4b3eea41cd283901983ce2

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maloba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG n.º 1198502999 GEILSRE/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 4e83737777b9aa268e1a9e311875b98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração,





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CONTRATO: Nº 002/2023/SEC/ADM/SLP
PROCESSO: Nº 014/2023-CPL/SLP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL/SLP**



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº **002/2023/SEC/ADM/SLP**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL** de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público e a empresa **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.347.287/0001-00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

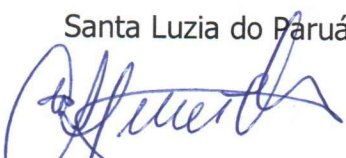
ONDE SE LÊ:

CONTRATO: Nº 002/2023/SEC/ADM/SLP

LEIA-SE:

CONTRATO: Nº 002-A/2023/SEC/ADM/SLP

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e6ed1fa981d9d9558f8d4bd033688a22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

Senhora Secretária Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2023,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **AJ&M TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CNPJ/MF: 39.153.030/0001-73**, com sede localizado na Rua Tomé de Sousa nº 383, Bairro Canecão, Santa Inês-MA, representada pelo senhor Antonio Jackson Lopes da Silva, CPF/MF nº 920.412.563-20, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.** Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de fevereiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 58b4dbc2963daa7599e2222324b6825

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 002/2023/SEC/ADM/SLP
PROCESSO: Nº 014/2023-CPL/SLP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL/SLP

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato nº **002/2023/SEC/ADM/SLP**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL** de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público e a empresa **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.347.287/0001-00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: Nº 002/2023/SEC/ADM/SLP

LEIA-SE:

CONTRATO: Nº 002-A/2023/SEC/ADM/SLP

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ac5f58f54f272964029c7154bf50bb6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Dispõe sobre a proibição de comercialização e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro e o uso de parede de equipamentos sonoros durante as festividades do Carnaval no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e os demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO a realização das FESTAS DE CARNAVAL, neste Município, durante o período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos municípios, foliões e visitantes durante as festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com a ação ostensiva e repressiva da Polícia Militar, na segurança da poluição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas, recipientes e copos de vidro durante a realização da Festa Carnavalesca, no "corredor da folia", na Av. Mário Bezerra e em seu entorno, durante os dias 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, cuja proibição será a partir das 18h00 até as 08h00;

Parágrafo único. Fica proibido o porte de bebidas acondicionadas em garrafas, recipientes e copos de vidro no "corredor da folia", na Av. Mário Bezerra nas datas e horários mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º. A inobservância ao presente Decreto poderá acarretar a interdição do estabelecimento ou ponto venda do ambulante, suspensão da licença e até a cassação desta, sem prejuízo de outras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONTRATO Nº 002/2023-SEC/ADM/SLP DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.347.287/0001-00, COMO CONTRATADA

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, através de seu Representante Legal, **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG nº 040196172010-6 SESP/MA, CPF/MF nº 062.924.533-91, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 002/2023, referente a prestação dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Pará, celebrado em 20 de janeiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Pará.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam o presente termo de aditivo ao valor do contrato nº 002/2023, originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças, Receita e Patrimônio Público e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O reajuste do valor do Contrato de prestação de serviço nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, será de: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de prestação de serviços que correspondia a: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) passará a ser de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. INICIAL | PERCENTUAL ACRESCIDO | QUANT. ACRESCIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR INICIAL | VALOR COM O PERCENTUAL ACRESCIDO |
|------|---|----------------|-------------------------------|------------------|----------------|---------------|----------------------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 880CM | 25% (vinte e cinco por cento) | 220CM | R\$ 20,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 22.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS. RECEITA. PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

É, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de janeiro de 2024.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

Reinaldo Fonseca Diniz

REINALDO FONSECA DINIZ

R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00
CONTRATADA

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|----------------|-----------|-----------------------|--|
| 1 | OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPEUTICOS (02), SÍMBOLO:2, FORMA: GASOSA, GRAU DE PUREZA MINIMA: 99,5%; CARACTERISTICA FISICO QUIMICA, INODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESOS MOLECULAR, 3119988, ARMAZENAMENTO EM CILINDROS TRANSPORTAVEIS, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE MAXIMA DO CILINDRO: 10 (DEZ) MILIMETROS CÚBICOS; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, E CONFORME AS RESOLUÇÕES RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA. EM CILINDRO DE AÇO, E EM CONFORMIDADE COM A ANVISA E ABNT | AIR GAS | M ² | 5.000,000 | R\$ 49,27 | |
| Valor Total | | | | | R\$ 246.350,00 | |

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
| Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 004/2021 | MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER CPF nº 613.238.663-70 |

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f04a8b5949cad9cd3e74035e309cf693

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONTRATO Nº 002/2023-SEC/ADM/SLP DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00, COMO CONTRATADA

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, através de seu Representante Legal, **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG nº 040196172010-6 SESP/MA, CPF/MF nº 062.924.533-91, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 002/2023, referente a prestação dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá, celebrado em 20 de janeiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam o presente termo de aditivo ao valor do contrato nº 002/2023, originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças, Receita e Patrimônio Público e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O reajuste do valor do Contrato de prestação de serviço nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, será de: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrcentos reais). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de prestação de serviços que correspondia a: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) passará a ser de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. INICIAL | PERCENTUAL ACRESCIDO | QUANT. ACRESCIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR INICIAL | VALOR COM O PERCENTUAL ACRESCIDO |
|------|---------------|----------------|----------------------|------------------|----------------|---------------|----------------------------------|
|------|---------------|----------------|----------------------|------------------|----------------|---------------|----------------------------------|



| | | | | | | | |
|----|---|-------|-------------------------------|-------|-----------|---------------|---------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. | 880CM | 25% (vinte e cinco por cento) | 220CM | R\$ 20,00 | R\$ 17.600,00 | R\$ 22.000,00 |
|----|---|-------|-------------------------------|-------|-----------|---------------|---------------|

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Pará-MA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.03 | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO |
| 02.03.04.122.0003 | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Pará-MA, 17 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

REINALDO FONSECA DINIZ

R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7bf5732702aea6517ce8c4b188915ece

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **07 de fevereiro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às

17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Pará - MA, 24 de janeiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Admin. Finanças, Receitas e Pat. Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c23b19939659513f10252c701be4adf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO 003-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ: